

# INFORMAÇÃO

## EMENTAS VEGETARIANAS

A 17 de abril de 2017 foi publicada a Lei n.º 11/2017 que obriga à existência de opção vegetariana nas ementas servidas nas cantinas escolares.

No cumprimento do previsto na referida legislação, a partir do dia 11 de setembro, passará a ser disponibilizada a opção de adesão a uma ementa vegetariana nas nossas Escolas Básicas do 1º ciclo e Jardins de Infância, sem qualquer produto de origem animal (de acordo com o ponto 2 do Artigo 3º), mediante o **seguinte procedimento**:

1. Os Encarregados de Educação, que pretendem que os seus educandos adiram à ementa vegetariana, devem demonstrar a sua intenção à Divisão de Ação Social Escolar (DASE), por email, para o endereço: [dase@cm-gaia.pt](mailto:dase@cm-gaia.pt).
2. A câmara dará resposta ao pedido, com conhecimento da adesão à Escola/Agrupamento e à empresa que presta o serviço de fornecimento de refeições escolares.
3. A empresa que presta o serviço de fornecimento de refeições escolares deverá disponibilizar os pratos previstos na ementa vegetariana, no máximo, até uma semana após a tomada de conhecimento.

***IMPORTANTE:*** A adesão a este tipo de ementa tem carácter vinculativo e refere-se a todo o ano letivo 2017/2018. No entanto, se por algum motivo houver a necessidade de desistir ou de aderir, no decorrer do ano letivo, poderá ser feito apenas uma vez por cada aluno.